

Prefeitura do Município de Três Pontas - MG "TERRA DO PADRE VICTOR"

PROJETO DE LEI № 001 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Altera a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a2021", a Lei Municipal nº 4.481, de 29 de julho de 2019, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências", abre crédito especial no exercício de 2020.

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021", incluindo no programa "2009 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO." a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2020.

E	ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PF	REFEITURA	2009 – INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS E RURAIS	1.634– Operação de Crédito FINISA–Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	7.000.000,00
	TOTAL			7.000,000,00

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 4481, de 29 de julho de 2019, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2020, e dá outras providências", incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, a ação disposta no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2020.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2020, Lei Municipal nº 4.435 de 17 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) de acordo com o art. 43, §1º, inciso IV da Lei Federal 4.320/64.

Órgão 02		Prefeitura Municipal	
Unidade	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Função 15		Urbanismo	
Subfunção 451		Infraestrutura Urbana	
Programa	2009	Infraestrutura de Vias Urbanas e Rurais	
Ação	1.634	Operação de Crédito FINISA-Financiamento à	
		Infraestrutura e ao Saneamento	
Conta	44.90.51	Obras e Instalações- OCINTE	7.000.000,00
Econômica			

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a Operação de Crédito Interna com outorga de garantia, junto à Caixa Econômica Federal no âmbito do Programa FINISA – destinados ao financiamento de Pavimentação de



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG "TERRA DO PADRE VICTOR"

Estrada Rural e conclusão da obra de Centro de Educação Infantil e Recapeamento de Vias Urbanas no Município e Três Pontas/MG, no valor de R\$7.000.000,00 (sete milhões de reais), conforme art. 43, §1º, inciso IV da Lei Federal nº 4.320/64, e Art. 8º, Parágrafo Único da Lei Complementar 101/2000.

Art. 5º Fica o Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir crédito suplementar no limite previsto na Lei Municipal nº 4.535, de 17 de dezembro de 2019, referente ao crédito adicional especial previsto nesta lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 06 de janeiro de 2.020.

Marcelo Chaves Garcia Prefeito Municipal

Yves Duarte Tavares Procurador-Geral